



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO

**Referência:** Processo nº 1370.01.0011335/2020-69 - DOCUMENTO SIAM N.º 0147151/2020

**Para:** Belmont Mineração Ltda.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM, no exercício da competência estabelecida pelo Art. 54, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual 47.042/2016, decide:

Adiro à exposição de motivos contida nesta Papeleta de Despacho para o fim de determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº **00062/1994/015/2017**, formalizado pelo empreendedor/empreendimento BELMONT MINERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 16.941.833/0001-97), para as atividades, conforme DN COPAM nº 74/2004, de “extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento”, Código A-02-09-7, com produção bruta de 180.000 t/ano, de “pilhas de rejeito/estéril”, Código A-05-04-5, com área útil de 3,60 ha e de “estradas para transporte de minério/estéril”, Código A-05-05-3, com extensão de 5 Km, em empreendimento localizado na Fazenda Belmont, Rodovia MGC 120, Km 458, Zona Rural (Oliveira Castro) do Município de Itabira/MG, CEP nº 35.900-970, DNPM/Ano nº 830.142/1978, **a pedido do empreendedor** (desistência do processo de regularização ambiental).

Em vista do arquivamento, sem prejuízo, proceda-se a continuidade da análise e verificação de cumprimento das condicionantes ambientais no Certificado LO n.º 004/2012 - PA n.º 00062/1994/010/2011.

Seja apurado em Planilha de Custos o valor referente aos custos processuais notificando o empreendedor a quitar eventualmente custo remanescente.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental não quitado, remetam-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE/GOVAL, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Governador Valadares, 03 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 06/04/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13147317** e o código CRC **0502E513**.